

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 638 DE 10 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos do Magistério do Município de Altaneira e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 10% aos servidores ocupantes dos cargos efetivos de profissionais do Magistério constantes do anexo único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 10 de junho de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO

Prefeito Municipal

DHONY SÂMEQUE NERGINO MOREIRA

Secretário Municipal de Educação

ANEXO DA LEI Nº.638 DE 10 DE JUNHO DE 2015
VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
(20 HORAS SEMANAIS)

CARGO	NIVEL	VENCIMENTOS
Professor Especial	E	1.086,80
	F	1.119,80
	G	1.153,90
	H	1.189,10
	I	1.225,40
	J	1.262,80
	L	1.301,30
Professor I	A	1.146,20
	B	1.181,40
	C	1.217,70
	D	1.255,10
	E	1.293,60
	F	1.333,20
	G	1.373,90
	H	1.415,70
	I	1.458,60
	J	1.502,60
	L	1.547,70
Professor II	A	1.386,00
	B	1.427,80
	C	1.470,70
	D	1.515,80
	E	1.562,00

	F	1.609,30
	G	1.657,70
	H	1.708,30
	I	1.760,00
	J	1.812,80
	L	1.837,00

VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
(20 HORAS SEMANAIS)

Professor III	A	1.666,50
	B	1.724,80
	C	1.777,60
	D	1.831,50
	E	1.886,50
	F	1.943,70
	G	2.003,10
	H	2.063,60
	I	2.126,30
	J	2.190,10
	L	2.256,10
	Professor IV	A
B		2.060,30
C		2.123,00
D		2.186,80
E		2.252,80
F		2.321,00
G		2.391,40
H		2.464,00
I		2.538,80
J		2.615,80
L		2.695,00

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:4D112633

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 11/06/2015. Edição 1207
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>